

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 014/2024

DECRETO Nº 014/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO:	13 - CULTURA	
SUBFUNÇÃO:	392 – DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA:	0107 – CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	
PROJETO/ATIVIDADE:	2058 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 101.000,00
TOTAL:		R\$ 101.000,00
FONTE DE RECURSOS:	17100000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação – Fonte: 17100000 - Transferência Especial dos Estados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 07 de fevereiro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 014/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024	
ANEXO I	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	
Código de Classificação/Receita:	1.7.2.9.99.0.1.00 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal
Fontes:	17100000 - Transferência Especial dos Estados
2023	TOTAL
Receita Orçada (jan à dez/2024):	49.000,000
Receita Arrecadada (jan à fev/2024):	150.000,000
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à fev/2024):	101.000,000
Créditos Adicionais Extraordinários (jan à fev/2024):	0,000
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan à fev/2024):	0,000
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	101.000,000
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	R\$ 101.000,00

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A5668281

